

RESOLUÇÃO GECOPA Nº 2, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Aprova a revisão das ações constantes da Matriz de Responsabilidades relacionadas à mobilidade urbana, portos e aeroportos.

O Grupo Executivo da Copa do Mundo FIFA 2014 – GECOPA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 14 de janeiro de 2010, alterado pelos Decretos de 07 de abril de 2010, de 06 de setembro de 2010 e de 26 de julho de 2011, e considerando o que ficou decidido por este Grupo na reunião realizada em 11 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão das ações constantes da Matriz de Responsabilidades relacionadas à mobilidade urbana, portos e aeroportos, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINO REIS ROCHA
Coordenador do GECOPA